

Macapá, 14 de janeiro de 2021.

Desembargador **JOÃO LAGES**

Presidente

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E CONTRATOS

RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO

Pregão eletrônico Nº 076/2020-TJAP. Processo Administrativo nº 66.194/2020.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÕES PREVENTIVAS E CORRETIVAS, BEM COMO INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS, por meio do Sistema de Registro de Preço, conforme quantitativo e especificações constantes no anexo I deste edital.

EMPRESA DAVID MOREIRA & CIA LTDA, CNPJ/CPF: 03.564.152/0001-05 – (Vencedora do item: 1) - Valor total Licitado: R\$ 750.000,07.

Homologação: Em 14/01/2021 pelo Diretor-Geral ALESSANDRO RILSONEY DIAS DE SOUZA. Macapá-AP, 14 de janeiro de 2021.

Antero da Gama Machado

Pregoeiro DCC/TJAP

DECISÃO HOMOLOGATÓRIA DO PREGÃO ELETRÔNICO 076/2020

Vistos, etc.,

Trata-se da **Homologação do PREGÃO ELETRÔNICO N.º 076/2020 - objetivando** a contratação de serviços de manutenções preventivas e corretivas, bem como instalação e desinstalação de equipamentos de refrigeração, incluindo o fornecimento de peças e acessórios, por meio do Sistema de Registro de Preço, conforme quantitativo e especificações constantes no anexo I do referido edital, cujo certame teve a abertura das propostas no dia 17.12.2020, sendo declarada vencedora a Empresa **DAVID MOREIRA & CIA LTDA, CNPJ 03.564.152/0001-05**, no valor global de **R\$ 750.000,07 (setecentos e cinquenta mil reais e sete centavos)**, conforme consta Ata de Realização do Pregão Eletrônico e Resultado por Fornecedor, encartados em anexos de ordens 60 e 65.

A concorrente Empresa H. M. DE ALMEIDA EIRELI - EPP, CNPJ 23.475.740/0001-75, interpôs intenção de RECURSO ADMINISTRATIVO contra o vencedor, Empresa DAVID MOREIRA & CIA LTDA, CNPJ 03.564.152/0001-05, contudo, a intenção de Recurso não foi conhecida pelo Pregoeiro, eis que não constou a presença do interesse em recorrer, porque não presentes os requisitos mínimos, o que fez alicerçado na farta documentação de habilitação apresentada pela Empresa DAVID MOREIRA & CIA LTDA, consubstanciada na aceitabilidade declarada pelo Órgão Demandante, conforme documentos de ordens 59, 60 e 62.

Ao analisar os autos, a Assessoria Jurídica da Diretoria Geral deste Tribunal de Justiça opinou por meio do Parecer Jurídico nº 015/2021-ASSEJUR/DG/TJAP (*ordem 74*), conforme preconiza o artigo 4º, inciso XXII, da Lei Federal n.º 10520/2002, c/c os artigos 6º, incisos VII, VIII e IX, 13, incisos IV, V e VI, e 45, todos da Resolução n.º 1358/2020-TJAP, de forma favorável à Adjudicação e Homologação do certame licitatório supracitado que declarou vencedora a Empresa DAVID MOREIRA & CIA LTDA, CNPJ 03.564.152/0001-05, conforme consta Ata de Realização do Pregão Eletrônico e Resultado por Fornecedor, bem como analisou as razões que levaram a inabilitação pelo Pregoeiro da concorrente **F P MONTEIRO EIRELI**, os quais foram ratificados pelo parecerista, conforme informado no movimento de ordem 4 do procedimento administrativo nº 002946/2021, apensado a estes autos, e, em tempo, **RECOMENDOU** que NÃO DEVESSE SER CONHECIDO a intenção de RECURSO ADMINISTRATIVO interposto pela Empresa H. M. DE ALMEIDA EIRELI - EPP, devendo manter, em todos os seus termos, a decisão do Pregoeiro, datada de 08.01.2021.

Diante do exposto, **ACOLHO** o Parecer Jurídico supracitado, **AUTORIZO** a **ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO** do **CERTAME LICITATÓRIO** de **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 076/2020**, que declarou vencedora a Empresa **DAVID MOREIRA & CIA LTDA, CNPJ 03.564.152/0001-05**, no valor global de **R\$ 750.000,07 (setecentos e cinquenta mil reais e sete centavos)**.

DETERMINO ao **Departamento de Compras e Contratos – DCC** que adote as demais providências necessárias para o prosseguimento do feito, ante o neste ato autorizado, observando a recomendação contida no Parecer Jurídico de *ordem 74* do TucujurisADM.

Dê ciência aos interessados, inclusive ao autor de pedido de reconsideração apresentado por meio do PA 02946/2021, apenso. Cumpra-se.

Desembargador JOÃO GUILHERME LAGES MENDES

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá

DIVISÃO DE CONTRATOS

EXTRATO DO CONVÊNIO

I - INSTRUMENTO PRINCIPAL:

CONVÊNIO Nº 001/2021-TJAP

II - PARTES:

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ

PIRES & CIA LTDA - FACULDADE DE TECNOLOGIA DO AMAPÁ META

III - OBJETO:

Cooperação acadêmica e científica entre o TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ - TJAP (conveniente) e a instituição de ensino a PIRES & CIA LTDA - FACULDADE DE TECNOLOGIA DO AMAPÁ META, visando proporcionar a realização de estágio curricular supervisionado remunerado aos acadêmicos de ensino superior matriculados nos cursos ofertados pela instituição de ensino conveniada, relacionados às atividades fim e meio do TJAP, possibilitando a complementação do ensino e aprendizagem, experiência prática, aperfeiçoamento técnico, científico e cultural na sua área de formação, conforme Plano de Trabalho anexo.

IV - VIGÊNCIA:

O presente Instrumento terá sua vigência por 60 (sessenta) meses, contados a partir da data de sua assinatura, desde que não haja manifestação contrária de uma das partes, com eficácia legal após a publicação no Diário da Justiça Eletrônico-DJE.

V - FUNDAMENTO LEGAL:

Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000; Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993; Processo Administrativo nº 99.421/2020.

Macapá-AP, 12 de janeiro de 2021.

Desembargador JOÃO GUILHERME LAGES MENDES

Presidente do TJAP

ESCOLA JUDICIAL

EDITAL Nº 001/2021 - PRORROGAÇÃO DO 10º PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS DE NÍVEL SUPERIOR.

O Diretor-Geral da Escola Judicial do Amapá, Desembargador Carlos Tork, com fundamento no Art. 3º, IX, da Resolução nº 0028/2005 – TJAP (Regimento Interno da Escola Judicial do Amapá), e tendo em vista o contido no P.A. 26.822/2019, **RESOLVE PRORROGAR** por mais 01 (um) ano a validade até 19/12/2021, ou até o esgotamento de candidatas aprovados aguardando vaga, do **10º PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS DE NÍVEL SUPERIOR**, referentes ao **Edital nº 004/2019**-Área Direito; **Edital nº 005/2019**-Áreas: Administração, Arquitetura e Urbanismo, Ciências Contábeis, Ciências Sociais, Engenharia Elétrica, Jornalismo, Pedagogia, Psicologia, Publicidade e Propaganda, Serviço Social, Sistemas de Informação, Tecnologia de Redes e Webdesigner; **Edital nº 006/2019**-Área Egressos do Programa de Aprendiz do TJAP; **Edital 007/2019**-Área Conciliador e Mediador, homologado por meio do Edital nº 011/2019, publicado no DJE nº 232 de 19/12/2019.

Macapá, 13 de janeiro de 2021.

Desembargador Carlos Tork

Diretor-Geral da Escola Judicial do Amapá

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 62325/2021 –GP

O Desembargador JOÃO GUILHERME LAGES MENDES, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe confere o art. 26,XX, do Regimento Interno e tendo em vista o contido no P.A. nº109089/2020 e outros.

RESOLVE:

OFICIALIZAR, com base nos artigos 48 c/c 80 da Lei Estadual nº 066/1993; art. 35 da Lei nº 726/2002 e Instrução normativa nº 091/2018, as substituições de cargos comissionados conforme abaixo:

PA Nº	Titular	Cargo	Substituto	Período
-------	---------	-------	------------	---------



Doc. juntado digitalmente no Processo: 2020099421 - 10, por UANNE SULEY FERREIRA DE GOES OLIVEIRA em 15/01/2021 08:31:32. A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sig.tjap.jus.br/scpa_control_autenticidade_documento/ informando o código verificador: **AADMYWIOLQH**